TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Documento de Oficialização da Demanda - DOD 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	926222-TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	EVERTON PROCOPIO DE SOUZA	04/05/2026 15:08 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	83/2026	004975-19.2026.8.15

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

I. **UNIDADE DEMANDANTE**: Gerência de Qualidade de Vida - GEVID

II. **INTEGRANTE DEMANDANTE:**

- Nome: Valéria Lúcia Winkeler Beltrão
- Matrícula nº: 470.865-2
- Cargo: Gerente de Qualidade de Vida
- Lotação: Gerência de Qualidade de Vida/GEVID
- E-mail: gevid@tjpb.jus.br
- Telefone: (83) 3219-9369

III. **INTEGRANTE TÉCNICO:**

- Nome: Éverton Procópio de Souza
- Matrícula nº: 473.913-2
- Cargo: Auxiliar Judiciário
- Lotação: Gerência de Qualidade de Vida/GEVID
- E-mail: everton@tjpb.jus.br
- Telefone: (83) 3219-9369

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A contratação tem como objetivo garantir a operacionalidade, a segurança e a eficiência dos equipamentos utilizados pela Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), por meio de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e calibração. Estes serviços deverão abranger as seguintes especificidades:

2.1.1 Manutenção Preventiva: Realização periódica de inspeções técnicas, testes e ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, prevenindo falhas e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.1.2 Manutenção Corretiva: Correção imediata de falhas ou defeitos identificados nos equipamentos, assegurando a retomada de suas operações com a máxima agilidade possível.

2.1.3 Calibração: Execução de procedimentos técnicos que visem garantir a precisão, a estabilidade e a confiabilidade dos equipamentos, conforme padrões técnicos e normativos aplicáveis, evitando medições incorretas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados.

2.1.4 Substituição de Peças: Inclusão da substituição de peças no escopo contratual, excetuando-se a substituição de **ampolas de raio-x** e **canetas ultrassônicas**. Todas as peças substituídas deverão ser originais, de primeira linha ou com especificações técnicas equivalentes às dos fabricantes dos equipamentos, assegurando a manutenção das suas condições de desempenho e segurança.

2.2 O escopo desta contratação visa atender às necessidades específicas da Gerência de Qualidade de Vida do TJPB, que atua diretamente no atendimento à saúde e bem-estar de magistrados, servidores e demais usuários. A prestação adequada dos serviços permitirá a continuidade das atividades essenciais, contribuindo para a preservação das boas práticas de qualidade de vida asseguradas pela Administração Pública.

2.3 Todas as atividades deverão ser executadas por empresa especializada, devidamente registrada nos conselhos profissionais competentes, que comprove experiência em serviços semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A manutenção e o funcionamento correto dos equipamentos utilizados pela **Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)** são indispensáveis para assegurar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados aos magistrados, servidores e demais usuários. Esses equipamentos desempenham papel crucial na execução de atividades que impactam diretamente na promoção da saúde, segurança e bem-estar, condições essenciais para o pleno desempenho das funções institucionais.

3.2 **Preservação dos Equipamentos**: A contratação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e calibração assegura o cuidado técnico com os equipamentos e evita falhas graves que podem comprometer sua funcionalidade e gerar custos mais elevados para reparos futuros ou substituições desnecessárias.

3.3 **Garantia da Qualidade e Segurança**: A ausência de manutenções regulares pode comprometer a precisão e a confiabilidade dos equipamentos, colocando em risco a segurança de seus usuários e a qualidade do atendimento.

3.4 **Eficiência Operacional**: A indisponibilidade de equipamentos devido à falta de manutenção impacta a execução regular dos serviços da Gerência de Qualidade de Vida, gerando atrasos e interrupções que podem comprometer o atendimento das demandas institucionais e da sociedade.

3.5 **Cumprimento Normativo**: Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a contratação de serviços especializados se justifica pela necessidade de observância dos princípios administrativos de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.6 **Evitar Descontinuidade Assistencial**: Equipamentos essenciais da Gerência, como equipamentos médicos, de monitoramento e relacionados ao suporte à saúde, necessitam de manutenções regulares para evitar paradas e assegurar que os serviços sejam mantidos com a qualidade necessária.

3.7 A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, com substituição de peças (exceto ampolas de raio-x e canetas ultrassônicas), tem como finalidade:

3.7.1 **Atenuar Riscos**: Prevenir falhas que possam impactar diretamente a saúde e segurança dos usuários ou comprometer o desempenho dos equipamentos.

3.7.2 **Promover Sustentabilidade Técnica**: Assegurar que os equipamentos mantenham sua funcionalidade dentro das especificações técnicas e normativas exigidas durante toda sua vida útil.

3.7.3 **Minimizar Custos**: Reduzir despesas decorrentes de falhas graves e de reparos emergenciais ao priorizar manutenção preventiva e planejada.

3.8 A contratação é **indispensável e urgente**, uma vez que evitará a obsolescência precocemente induzida nos equipamentos e garantirá a continuidade dos serviços essenciais da Gerência de Qualidade de Vida do TJPB, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e a prestação de serviços com altos padrões de qualidade e segurança.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1 Manter os equipamentos em pleno funcionamento e evitar falhas ou paradas inesperadas, assegurando a continuidade do atendimento e das atividades da Gerência de Qualidade de Vida.

4.2 Prolongar a vida útil dos equipamentos por meio de uma manutenção técnica adequada, reduzindo a necessidade de substituições precoces e contribuindo para a economicidade na gestão de bens públicos.

4.3 Assegurar que todos os equipamentos estejam calibrados e operem dentro dos padrões exigidos pelas normativas técnicas e legais, garantindo segurança e precisão nas medições e atividades realizadas.

4.4 Garantir que os serviços prestados pela Gerência de Qualidade de Vida sejam realizados sem interrupções ou atrasos causados por problemas técnicos, promovendo a satisfação dos usuários e o cumprimento das finalidades institucionais.

4.5 Minimizar os riscos associados ao uso de equipamentos desregulados ou danificados, promovendo a segurança dos usuários e evitando prejuízos à integridade física de servidores e magistrados.

4.6 Reduzir os custos de manutenção corretiva emergencial por meio de um serviço planejado de manutenção preventiva, garantindo a otimização dos recursos públicos e melhor gestão financeira.

4.7 Proporcionar maior qualidade e precisão nos serviços de saúde oferecidos, promovendo o bem-estar dos magistrados, servidores e usuários atendidos pela Gerência de Qualidade de Vida.

4.8 A contratação proporcionará ganhos operacionais, econômicos e sociais, possibilitando que a Gerência de Qualidade de Vida cumpra sua missão de forma eficiente e segura, em conformidade com os princípios da Administração Pública e alinhada à Lei nº 14.133/2021 e a Resolução CNJ 207/2015.

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A demanda alinha-se ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da Resolução TJPB n° 35/2020, conforme macrodesafios a seguir:

5.1.1 MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

5.1.2 MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

5.2 A contratação alinha-se ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba (PLS/PJPB 2024/2026), ao alinhar a gestão de resíduos às práticas logísticas com a mitigação dos impactos ambientais, contribuindo para um futuro mais sustentável.

5.3 Esta demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual do Tribunal de Justiça da Paraíba - PCA 2026, cujo **Identificador da Futura Contratação é 926222-83/2026.**

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DA DESPESA

De acordo com o Relatório de Cotação de Preço (anexo), extraído do site *https://app.bancodeprecos.com.br/*, o custo estimado total da contratação é de **R$ 32.526,96** (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), incluindo todas as despesas demandadas necessárias para a execução dos serviços contratados, conforme detalhamento abaixo:

Tabela - Manutenção Preventiva e/ou Corretiva e Calibração de Equipamentos de Saúde

Item	CatSer	Especificações	Qtde de Equipamentos	Periodicidade do Serviço	Qtde. Total Previsto de Serviços p/ ano	Preço Estimado Unitário (R$)	Preço Total Estimado (R$)

1	5428	**Balanças para adultos** (Fabricante Filizola; Welmy)	02	Mensal	24	83,82	2.011,68
2	5428	**Tensiômetros Manuais** (Fabricante: BD, Wan Med e Missouri)	04	Mensal	48	27,62	1.325,76
3	5428	**Tensiômetros Digitais** (Fabricantes: Mark of fitness, G Tech, Microlife e Pro Check)	04	Mensal	48	28,96	1.390,08
4	5428	**Aparelhos de Ultrassom** (Fabricante: Medcir).	02	Mensal	24	119,61	2.870,64
5	5428	**Aparelho de Laser** (Fabricante: KLD).	01	Mensal	12	334,00	4.008,00
6	5428	**Bicicleta Ergométrica** (Fabricante: Carcikle).	01	Mensal	12	147,00	1.764,00
7	5428	**Aparelho Infra-Vermelho** (Fabricantes: Vagalumy, Philips e Carci).	03	Mensal	36	45,42	1.635,12
8	5428	**Nebulizadores** (Fabricantes: Inalar e St3).	02	Mensal	24	40,98	983,52
9	5428	**Aparelho de TENS/FES** (Fabricante: Carci).	03	Mensal	36	173,62	6.250,32
10	5428	**Autoclave de 12 litros** (Fabricante: Cristófoli).	02	Mensal	24	187,18	4.492,32
11	5428	**Gabinete Odontológico** (Fabricante: Gnatus).	01	Mensal	12	333,33	3.999,96
12	5428	**Compressor** (Fabricante: SchulzZ Dental).	01	Mensal	12	149,63	1.795,56
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO							**32.526,96**

*Manutenção preventiva e/ou corretiva e calibração, incluindo a troca de componentes e acessórios, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.

7. QUANTIDADES E DESTINAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados no estabelecimento de saúde onde os equipamentos são utilizados, conforme indicado na na tabela abaixo:

Local do Estabelecimento	Endereços
Gerência de Qualidade de Vida - GEVID/TJPB	Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba - Praça João Pessoa, s/n, 4. andar, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-902.

7.2 O detalhamento dos materias e periodicidade das visitas técnicas de manutenção encontram-se na tabela abaixo.

Tabela - **Manutenção Preventiva e/ou Corretiva e Calibração de Aparelhos Ambulatoriais**

Item	Especificações	Qtde de Equipamentos	Periodicidade do Serviço
1	**Balanças para adultos** (fabricantes Filizola, Welmy e Cauduro)	02	Mensal
2	**Tensiômetros Manuais** (Fabricante: BD, Wan Med e Missouri)	04	Mensal
3	**Tensiômetros Digitais** (Fabricantes: Mark of fitness, G Tech, Microlife e Pro Check)	04	Mensal
4	**Aparelhos de Ultrassom** (Fabricante: Medcir).	02	Mensal
5	**Aparelho de Laser** (Fabricante: KLD).	01	Mensal
6	**Bicicleta Ergométrica** (Fabricante: Carcikle).	01	Mensal
7	**Aparelho Infra-Vermelho** (Fabricantes: Vagalumy, Philips e Carci).	03	Mensal
8	**Nebulizadores** (Fabricantes: Inalar e St3).	02	Mensal
9	**Aparelho de TENS/FES** (Fabricante: Carci).	03	Mensal
10	**Autoclave de 12 litros** (Fabricante: Cristófoli, Gnatus, Vitale).	02	Mensal
11	**Gabinete Odontológico** (Fabricante: Gnatus).	01	Mensal
12	**Compressor** (Fabricante: SchulzZ Dental).	01	Mensal

*Manutenção preventiva e/ou corretiva e calibração, incluindo a troca de componentes e acessórios, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.

7.3 Os serviços serão executados em dias úteis, no horário das 8h às 13h e aos sábados em caso extremamente necessário, mediante autorização da Gestão do Contrato.

8. PRAZO ESTIMADO DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

8.1 Diante das necessidades apontadas neste documento, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

8.2 Contudo, não se observou maiores variações quanto à execução da solução a qual se pretende contratar.

8.3 Assim, o prazo estimado para a efetivação da contratação deve considerar os trâmites administrativos necessários, com previsão de obtenção dos serviços dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVERTON PROCOPIO DE SOUZA

Auxiliar Judiciário - GEVID

Assinou eletronicamente em 06/03/2026 às 15:50:20.

VALERIA LUCIA WINKELER BELTRAO

Gerente - GEVID

Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 15:08:23.